



## LEI Nº 1.267/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI A FESTA DO PADROEIRO SÃO SEVERINO BISPO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Nova Floresta, Estado da Paraíba a Festa do Padroeiro São Severino Bispo, reconhecida como manifestação integrante do patrimônio cultural, histórico, religioso e social do Município.

**Art. 2º** A Festa do Padroeiro São Severino Bispo passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Nova Floresta, sendo realizada anualmente, no mês de Outubro, em consonância com a tradição local.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, poderá apoiar, promover e incentivar a realização da Festa, reconhecendo-a como elemento de valorização da identidade, da cultura popular e da memória coletiva da comunidade de Nova Floresta (PB).

**Art. 4º** O reconhecimento previsto nesta Lei não exclui a cooperação de entidades religiosas, comunitárias, culturais e sociais, que historicamente colaboram para a manutenção da Festa.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Floresta/PB, 03 de outubro de 2025.

JOSE IRAN DOS SANTOS:67600700468  
Assinado de forma digital por JOSE IRAN DOS SANTOS:67600700468

**JOSÉ IRAN DOS SANTOS**  
Prefeito Constitucional